

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 954

Súmula : Acresce o número de vagas para
o cargo de servente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguir
te Lei :

Art. 1º - Fica acrescido de 46 (quaren-
ta e seis) para 70 (setenta), o número de vagas para o car-
go de servente, constante da Lei 948/90, cujo provimento
far-se-á com os remanescentes do concurso público realiza-
do em 04 de março de 1990 e, cujo critério para preenchi-
mento das vagas, obedecerá rigorosamente a ordem de classi-
ficação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 11
de abril de 1990.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. m. Irati

em 26/04/90

Divisão de Expediente